



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de julho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 522

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Terça-feira, 25 de julho de 2023 | Distribuição Eletrônica | Ano III | Edição nº 522

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Comunicados	4
Terceiro Setor	6
Termo Aditivo	6



PODER EXECUVITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.369, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a permissão de uso do veículo que especifica e dá providências correlatas.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o pedido efetuado por meio do Protocolo nº 3.692/2023 pelo Clube da 3ª Idade de Barra Bonita, organização assistencial e sem fins lucrativos sediada nesta cidade e que atende cerca de 270 idosos de ambos os sexos, pleiteando a possibilidade de disponibilização ao mesmo de um veículo, de preferência utilitário;

CONSIDERANDO que a finalidade pretendida é o transporte de bens e utensílios provenientes de doações recebidas pela organização, inclusive cadeiras de rodas e muletas, além daqueles utilizados em eventos promovidos pelo Clube e outros serviços externos necessários à consecução de suas finalidades sociais;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota que dispõe de veículo usado que poderia ser empregado pela entidade para os fins pretendidos;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 67, X, e 104, caput e § 3º, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que vislumbramos, no caso, o interesse público no atendimento do pedido, dado os relevantes serviços de cunho social e assistencial prestados em âmbito local pelo Clube da 3ª Idade de Barra Bonita,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica concedida ao Clube da 3ª Idade de Barra Bonita permissão de uso, a título precário e gratuito, por prazo determinado, do bem público móvel municipal assim descrito e caracterizado: Veículo Volkswagen, modelo Saveiro CS ST MB, cor prata, placas OXG1D75, chassi nº 9BWKB45U2FP010847, Renavan 01004272275.

§ 1º A permissão de uso será formalizada mediante Termo de Permissão de Uso de Bem Público Móvel, elaborado conforme as seguintes cláusulas:

I - A natureza gratuita da permissão;

II - A finalidade exclusiva do uso do bem pelo Clube da 3ª Idade de Barra Bonita, para a execução de serviços de transporte de bens e utensílios de interesse da organização e outros serviços externos necessários à consecução de suas finalidades sociais; vedado o uso para interesse particular;

III - A proibição da transferência a qualquer título e a quem quer que seja, dos direitos decorrentes da permissão;

IV - A proibição da modificação do uso a que se destina, sem expressa e estrita concordância da Administração;

V - A obrigação do permissionário de zelar pela

conservação do bem, sendo responsável pelos danos ou prejuízos que nele venha a causar e/ou permitir;

VI - A obrigação do permissionário manter contrato de seguro do veículo, arcando com o pagamento do prêmio;

VII - A obrigação do permissionário de arcar inteiramente e com exclusividade com as despesas relativas à utilização e à conservação do bem, assim como aquelas pertinentes à manutenção preventiva e corretiva, inclusive eventuais multas de trânsito;

VIII - A plena rescindibilidade da presente permissão por ato administrativo do Município, sem que fique com isto obrigado a indenizar o permissionário a qualquer título, especialmente nas seguintes hipóteses:

a) A qualquer momento em que o bem seja necessário à Administração Municipal;

b) Caso ocorra o inadimplemento de quaisquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso de Bem Público Móvel.

§ 2º A revogação da permissão de uso por qualquer motivo implicará no imediato retorno do bem ao patrimônio municipal, ficando eventuais gastos relacionados à restituição do veículo a cargo do permissionário.

Art. 2º A entrega do bem em permissão de uso excluirá da responsabilidade do Município de Barra Bonita quaisquer ônus decorrentes da utilização do veículo, inclusive eventual responsabilidade por direitos trabalhistas e previdenciários de empregados do permissionário que utilizem o bem, assim como a responsabilidade civil decorrente do mau uso ou de falhas na sua manutenção corretiva e preventiva.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Transporte e Gestão de Frota ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º O prazo da presente concessão é de 2 (dois) anos, podendo ser renovada a critério da Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de julho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Portarias

PORTARIA Nº 9.742, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7598/2023, em 13 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora HEMILY VITÓRIA DE OLIVEIRA CORRÊA, portadora do RG/SP nº 56.877.365-2, contratada temporariamente para exercer o emprego público de



Técnico em Educação I – Monitor Escolar, através da Portaria nº 9.727, de 13 de julho de 2023, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de julho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.743, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Demite a pedido servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7599/2023, em 21 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica a servidora DEBORA CRISTIANE GOMES FERREIRA, portadora do RG/SP nº 56.674.813-7, contratada temporariamente para exercer o emprego público de Técnico em Educação I – Monitor Escolar, através da Portaria nº 9.729, de 13 de julho de 2023, demitida de seu emprego a pedido, a partir de 25 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,
24 de julho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

PORTARIA Nº 9.744, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre alteração de jornada de trabalho da servidora que especifica.

JOSÉ LUIS RICCI, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 7084/2023, em 6 de julho de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica alterada, a partir de 1º de agosto de 2023, a jornada de trabalho da servidora ANA MARTA CAMILLO ATIQUE PIOVESANA, portadora do RG nº 22.199.361-7, ocupante do emprego público permanente de Especialista em Saúde VIII – Especialidade: Pediatria, para 12 (doze) horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 24 de julho de 2023.

O Prefeito,

JOSÉ LUIS RICCI

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 101/2023 - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023

OBJETO: Aquisição de diversos materiais odontológicos. Entrega dos envelopes de documentos, propostas e credenciamento. Dia 07 de agosto de 2023, às 08:30 horas, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura.

O edital completo está disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico: www.barrabonita.sp.gov.br/transparencia/editais-e-licitacoes. Barra Bonita, 24 de julho de 2023. José Luis Ricci - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 023/2023, objetivando a contratação de empresa especializada ou profissional para prestação de exames de ecocardiograma, monitorização ambulatorial de pressão arterial, teste ergométrico, tomografia computadorizada com e sem contraste, ultrassom morfológico, exames de holter 24 horas, e ultrassom de diversas partes do corpo, na data de 07/07/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Armentano Cardiologia Ltda Me, itens 01, 04, 05, 06, no valor total de R\$ 161.350,00; empresa Lobo Diagnósticos Médicos S/S Ltda Epp, itens 02, 03, 07, no valor total de R\$ 556.950,00; com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 24 de julho de 2023. José Luís Ricci. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 026/2023, cujo objeto é o Registro de preços visando a aquisição de diversos medicamentos, na data de 18/07/2023, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição da empresa Aglon Comércio e Representações Ltda., itens 08, 52 e 108, no valor total de R\$ 73.795,00; Interlab Farmacêutica Ltda., itens 01, 06, 60 e 61, no valor total de R\$ 136.700,00; Lumar Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda., item 83, no valor total de R\$ 5.160,00; R.P.4 Distribuidora de Medicamentos Ltda., item 100, no valor total de R\$ 5.573,00; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., itens 31, 53, 139 e 147, no valor total de R\$ 200.350,00; Azulpharma



Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, itens 19, 102 e 128, no valor total de R\$ 29.279,00; Med Center Comercial Ltda., itens 40 e 62, no valor total de R\$ 9.005,00; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda., itens 05, 26, 28, 48, 49, 58, 59, 97, 117 e 143, no valor total de R\$ 163.220,00; Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda., itens 03, 12, 73, 90, 124, 144 e 145, no valor total de R\$ 83.130,00; Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda., itens 02, 09, 25, 27, 63, 64, 79, 87, 112, 113 e 135, no valor total de R\$ 183.930,00; Portal Ltda., itens 29, 30, 35, 39, 69, 81, 88 e 131, no valor total de R\$ 234.357,00; Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda., itens 23, 85, 105 e 126, no valor total de R\$ 49.750,00; Futura Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, item 22, no valor total de R\$ 1.504,00; Avaremed Distribuidora de Medicamentos Ltda., itens 36, 57 e 111, no valor total de R\$ 53.260,00; Drogafonte Ltda., itens 71, 74, 106, 136 e 137, no valor total de R\$ 130.950,00; Inovamed Hospitalar Ltda., itens 13, 15, 17, 18, 41, 47, 86, 96, 104, 116, 129, 142 e 148, no valor total de R\$ 241.859,00; Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., itens 16, 20, 32, 43, 44, 55, 67 e 80, no valor total de R\$ 58.178,00; Acácia Comércio de Medicamentos Eireli, itens 11, 34, 65, 114, 125 e 146, no valor total de R\$ 83.376,00; Partner Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda., item 118, no valor total de R\$ 3.300,00; Pró-Remédios Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Eireli ME, itens 66 e 101, no valor total de R\$ 12.520,00; F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, item 21, no valor total de R\$ 46.500,00; Dimeva Distribuidora e Importadora Ltda., itens 24, 76 e 121, no valor total de R\$ 80.350,00; Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli, item 109, no valor total de R\$ 8.500,00; Top Norte Comércio de Materiais Médico e Hospitalar Ltda., itens 120 e 130, no valor total de R\$ 7.000,00; A G Kienen & Cia Ltda., itens 89 e 119, no valor total de R\$ 56.435,00; MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., itens 37, 38, 45, 54, 70, 72 e 132, no valor total de R\$ 39.313,00; Biomed Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP, item 103, no valor total de R\$ 8.910,00; MG2 Distribuidora de Medicamentos. Ltda. EPP, itens 04, 42, 56, 98, 99 e 127, no valor total de R\$ 121.140,00; Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda., itens 07, 75, 107 e 115, no valor total de R\$ 68.788,00; Mener Medicamentos, Perfumaria e Alimentos Ltda. ME, item 77, no valor total de R\$ 7.398,00; ILG Comercial Ltda. EPP, itens 46, 68, 84 e 110, no valor total de R\$ 19.482,00; Progresso Med Distribuidora Ltda. ME, itens 10 e 141, no valor total de R\$ 71.250,00; Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda., itens 33, 50, 51, 82, 92, 93, 94, 95, 122, 123, 134, 138 e 140, no valor total de R\$ 201.675,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 24 de julho de 2023. José Luis Rici. Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.072/2023, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Esportes e autorizo a contratação direta da empresa MCS de Oliveira Serviços e Limpeza Me, visando a aquisição de

cloro granulado e rodo aspirador, no preço total de R\$ 10.025,80; empresa Reginaldo Antonio Colletti Me, visando a aquisição de clarificante e algicida de choque, no preço total de R\$ 6.360,00, na forma da qualidade e quantidade constantes do requerimento de formalização da demanda, no Termo de Referência e da proposta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 21 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 6.347/2023, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Saúde e autorizo a contratação direta da empresa Fundação Regional Medicina de São José do Rio Preto, visando a aquisição de vinte e três exames de ressonância magnética com sedação, inclusive em crianças menores de dois anos de idade, na forma, qualidade e quantidade constantes do requerimento de formalização da demanda, no Termo de Referência e da proposta, pelo preço total de R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 24 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 7.539/2023, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Oscar Aparecido David Mei; para uma apresentação da banda Felix & Oscar, no dia 06 de agosto de 2023, nesta cidade, para os festejos da Comitativa Magoa Boiadeiro, no valor total de R\$ 3.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 21 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 5.065/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais; para Renovação de seguro contra colisão, incêndio e roubo, com cobertura de casco, danos materiais e corporais, veículo DKI-9434, no valor total de R\$ 856,26, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 24 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 7.257/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Pedro Henrique Zaia Boneto Mei; para Apresentação da banda Stage Left, no dia 10 de setembro de 2023, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest V, no valor total de R\$ 6.000,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 24 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação



Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 7.309/2023, acolho o parecer da Secretaria de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa 21.304.965 Anderson Nascimento Vilar Me; para Apresentação da banda Fever, no dia 09 de setembro de 2023, nesta cidade, para o evento Barra Rock Fest V, no valor total de R\$ 5.900,00, com base no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 24 de julho de 2023; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

(cento e noventa e oito mil e oitocentos reais); Vigência: 25/07/2023 a 31/12/2023; Data de Assinatura: 24/07/2023. José Luis Rici – Prefeito Municipal.

Extrato Aditamento de Contrato: Contrato nº 186/2023; Pregão Presencial nº 067/2020; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Eudiniz José Correa Bassinello Me; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem aditar o ajuste primitivo, a fim de ampliar o objeto da licitação e do contrato em 18,34% do valor total; Valor do Contrato: R\$ 4.736,49; Vigência do Contrato: até 10/08/2023; Data do Contrato: 19/07/2023.

Extrato de Contrato: Contrato nº 187/2023; Pregão Presencial nº 036/2023; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: GLC Consultoria S/S Ltda Epp; Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de programa de computador para a área tributária (software aplicativo para apuração do valor adicionado do ICMS no Município), abrangendo os serviços de customização, implantação, treinamento de servidores e manutenção; Valor do Contrato: R\$ 141.600,00; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 21/07/2023.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 188/2023; Pregão Presencial nº 045/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Alan Roberto Buzato Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o prazo para execução dos serviços contratados e reajustada pela variação do IPCA/IBGE; Valor do Contrato: R\$ 28.538,16; Vigência do Contrato: 12 meses; Data do Contrato: 21/07/2023.

Terceiro Setor

Termo Aditivo

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna público, para a ciência dos interessados:

FORMALIZAÇÕES - Terceiro Setor

Termo Aditivo nº 01/2023 - Termo de Colaboração nº 11/2023 - Entidade: **Casa da Criança de Barra Bonita**; Objeto: "Atendimento educacional ao número de vagas na educação infantil oferecidas às crianças com idade entre 04 (quatro) meses a 03 (três) anos de idade, e pessoas com necessidades especiais - Recurso Municipal"; Valor da Parceria: R\$ R\$ 198.800,00

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo

**MARCELO VARRASCHIN
LEITE DE PAULA**

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES

Secretário Municipal de Limpeza Pública

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID

Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

**RICHARD VALENTIM
STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

Site: www.barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3a12-cccc-9f5d-d36d



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 522, ano III, veiculado em 25 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 25/07/2023 às 07:49:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3a12-cccc-9f5d-d36d>